

INTERESSADA: Maria José de Souza Vieira

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Física junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER N° 2343/75, CTG; Aprov. em 3 / 9 / 7 5

I- RELATÓRIO

1. Histórico: A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina solicita autorização para contratar a professora Maria José de Souza Vieira para as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, disciplina Física, no Curso de Ciências.

2. Fundamentação: À professora indicada é licenciada em Matemática, em 15/02/73, pela FFCL de Tupã, com o diploma devidamente registrado na USP. A disciplina para a qual está sendo indicada foi estudada em dois anos, num total de 300 horas no seu curso de Graduação. É também graduada em Pedagogia, em 1970, pela FFCL de Marília. Apresenta certificado do CENAFOR de que participou de curso de especialização de professores de Física e certificado de que frequentou curso de especialização em Matemática, na FFFCL de Tupã.

II- CONCLUSÃO

Favorável ao contrato pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina da Professora Maria José de Souza Vieira, como Auxiliar de Ensino, para a disciplina Física, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, Curso de Ciências.

São Paulo, 11 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 3 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente